

Netz asset

Política de Investimentos Pessoais

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO E APLICABILIDADE.....	3
3.	BASE LEGAL	4
4.	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	4
5.	REGRA GERAL DE NEGOCIAÇÕES.....	5
5.1.	Negociações Vedadas.....	6
5.2.	Exceções	6
5.3.	Negociações que Requerem Aprovação Prévia.....	7
5.4.	Negociações Permitidas.....	7
6.	AQUISIÇÃO EM FUNDOS GERIDOS PELA GESTORA	7
7.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”) estabelece os princípios, regras e diretrizes básicas que nortearão a Netz Asset (“Netz” ou “Gestora”) e seus colaboradores¹ em seus investimentos pessoais, bem como de seus familiares².

Cumpre salientar que a Netz Asset faz parte da Netz Holding, que é um Grupo Econômico que exerce diversas atividades, visando sempre um atendimento personalizado, de qualidade e integridade para todos os seus clientes. Os serviços atualmente prestados são os de: (i) Consultoria³; (ii) Câmbio, Seguros e Banking⁴; (iii) Securitizadora⁵; e (iv) Gestão de Fundos de Investimentos e Gestão de Patrimônio⁶. Todas as atividades observam as normas regulatórias e autorregulatórias, melhores práticas do mercado, mitigando conflitos de interesse e prestando de um serviço de excelência e alto impacto.

O propósito da Netz Holding é cuidar do patrimônio para que pessoas extraordinárias possam dedicar sua energia ao que realmente importa.

2. OBJETIVO E APLICABILIDADE

Determinar procedimentos e regras para os investimentos pessoais de todos os colaboradores da Netz Asset, bem como de seus familiares diretos e/ou qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador detenha participação societária relevante ou poder de controle (“Partes Relacionadas”).

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, com o objetivo de mitigar conflitos de interesses entre as partes relacionadas e os clientes da Netz Asset, além de manter a confidencialidade das informações obtidas através das atividades profissionais.

Em algumas circunstâncias, determinados familiares diretos podem ser descaracterizados como pessoas sujeitas a esta Política, desde que haja uma expressa autorização da Diretora de Governança, Risco e Compliance. Tais como as previsões abaixo:

- Familiar que trabalhe para outra instituição financeira e deva cumprir as regras de tal instituição;

¹ Tal como definido no Código de Ética da Netz Holding.

² Cônjuges, companheiros e dependentes.

³ Netz Solutions LTDA, CNPJ nº60.408.897/0001-19

⁴ Netz Select Corretora de Seguros LTDA., CNPJ nº 39.151.020/0001-07 e Netz Corretora de Seguros LTDA., CNPJ nº 61.734.108/0001-00

⁵ Netz Securitizadora de Créditos, CNPJ nº 61.833.005/0001-90

⁶ Netz Asset Gestão de Recursos LTDA., CNPJ nº 48.638.617/0001-63

- Familiar que não atue diretamente na gestão discricionária de seus investimentos;
- Existência de investimentos anteriores a esta Política; e
- A ausência de conflitos de interesses com a Gestora.

Na hipótese de concessão da desconsideração supra, a Diretora reforçará os temas tratados no treinamento de Compliance e Ética acerca do sigilo das informações, tal como será abaixo demonstrado.

Anualmente, os colaboradores prestarão as informações indicadas na Declaração de Investimentos, nos moldes do Anexo I, entretanto, a Diretora de Compliance poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação do extrato das contas de investimentos declaradas.

3. BASE LEGAL

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21/2021 (“Resolução CVM 21”);
- (ii) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/2022, (“Resolução CVM 175”);
- (iii) Código Anbima de Autorregulação para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”);
- (iv) Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, especialmente seu Anexo Complementar III (“Regras e Procedimentos do Código de AGRT”); e
- (v) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Gestora.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

A coordenação e o monitoramento das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição da Área de Governança, Risco e Compliance (“Área de Compliance”), na figura da sua Diretora.

A Área será responsável pela verificação das informações fornecidas pelos colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, submetê-las à apreciação da Diretora da respectiva área para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política será considerada como negligência profissional e descumprimento da

presente Política, sujeitando os colaboradores envolvidos às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

Caso a parte relacionada tenha qualquer dúvida ou sugestão relacionada as previsões desta Política, poderá direcioná-la à Área de Compliance através do e-mail: compliance@netzasset.com.br.

5. REGRA GERAL DE NEGOCIAÇÕES

Como regra geral, a Netz espera que os colaboradores dediquem seu horário de trabalho servindo tão somente aos interesses da Asset, seus clientes e investidores. Assim, os investimentos pessoais das partes relacionadas e outras operações financeiras pessoais devem seguir a filosofia de investimento adequada ao seu perfil, e não de negociação especulativa, prezando sempre pela sua saúde financeira e patrimonial.

O colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas possuam boa reputação no mercado financeiro e de capitais e que as operações não violem esta Política, o Código de Ética e demais normas aplicáveis à Gestora.

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio colaborador no mercado financeiro não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais e devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a evitarem potenciais conflitos de interesses, inclusive, deverão ser feitas de forma totalmente individualizadas e segregadas das operações da Netz Asset.

O Colaborador não pode, de qualquer forma, se valer de informações obtidas em decorrência de sua atuação profissional junto à Gestora para obter vantagens econômicas e/ou financeiras com investimento, ou desinvestimentos em ativos financeiros. Assim, devem:

- (i) observar quaisquer períodos de restrição à negociação estabelecidos pela Área de Compliance;
- (ii) desfazer, de acordo com a orientação apresentada pela Área de Compliance, os efeitos da operação realizada, ainda que com prejuízo, se esta for a determinação referida área;
- (iii) colocar os interesses dos clientes da Netz em primeiro lugar, bem como a integridade do sistema financeiro nacional;
- (iv) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais sejam coerentes

- com esta Política, evitando conflitos de interesse;
- (v) especialmente os colaboradores integrantes da equipe de gestão não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, zelando sempre pela imagem da Netz, bem como observar os princípios previstos no Código de Ética; e
- (vi) se caso a Netz se afaste da gestão de algum fundo de investimento e, possuindo informação relevante e ainda não divulgada, a negociação será vedada no período de 03 meses contados a partir do afastamento.

Importa destacar que, caso a parte relacionada aja em desconformidade com as questões acima indicadas, serão analisadas as condutas de forma conjunta com os elementos que indiquem o uso das informações e/ou qualquer prática relacionada que seja conduta ilícita.

5.1. Negociações Vedadas

Os Colaboradores não poderão:

- Enquanto possuir informação não pública relevante que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, negociar determinado valor mobiliário (“Informações Privilegiadas”) a respeito do emissor de qualquer ativo, comprar, vender ou recomendar a compra, ou a venda daquele ativo para sua conta ou de terceiros, mesmo que tal informação não tenha sido obtida em decorrência do exercício de sua função;
- Negociar com base em qualquer informação confidencial de que tenha conhecimento ou encorajar qualquer pessoa a fazê-lo, independentemente de que forma a informação foi adquirida, e se se trata de Informação Privilegiada ou não; e
- Comprar ou vender ativos em que o colaborador tenha o poder de influenciar, direta ou indiretamente, na gestão do fundo investido.

Em que pese as estratégias da Netz Asset não sejam focadas em trading, as negociações previstas nesta Política preveem também operações de contratos de empréstimo (aluguel de ações), seja na posição doadora ou tomadora⁷.

5.2. Exceções

⁷ Conforme Ofício Circular CVM/SEP/nº01/2021.

A Diretora Governança, Compliance e Risco poderá autorizar, prévia e expressamente, exceções às vedações previstas nesta Política, devendo esclarecer quaisquer dúvidas sobre as vedações.

Salvo conforme aprovado previamente pela Diretora de Governança, Compliance e Risco, qualquer Colaborador que detenha, na data de sua adesão a esta Política, investimento(s) que não seja(m) permitido(s) nos termos aqui previstos deverá alienar ou resgatar tal investimento e comprovar, de acordo com o prazo determinado, da alienação ou resgate.

5.3. Negociações que Requerem Aprovação Prévia

Os Colaboradores deverão obter autorização prévia e expressa da Diretora de Compliance para as seguintes negociações:

- (i) Comprar ou vender ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações de companhias brasileiras negociadas em mercados organizados;
- (ii) Participação em ofertas públicas iniciais (IPOs);
- (iii) Negociação de derivativos listados em bolsa ou balcão organizados;
- (iv) Participações societárias em empresas não listadas em bolsa;
- (v) Comprar ou vender ativos que os fundos sob gestão tenham investimento ou possam, de alguma forma, causar concorrência aos veículos.

A autorização de negociação deverá ser acompanhada das suas principais características e será respondida em até 01 dia útil.

5.4. Negociações Permitidas

É permitida a realização de negociações que não estejam expressamente vedadas nesta Política, as quais poderão ser realizadas sem a necessidade de aprovação da Diretora de Governança, Compliance e Risco.

6. AQUISIÇÃO EM FUNDOS GERIDOS PELA GESTORA

Os colaboradores podem investir em fundos geridos pela Netz Asset, observadas as seguintes condições:

- É vedada a aplicação ou resgate dos fundos caso o colaborador esteja em posse de Informação Privilegiada, relativamente ao respectivo fundo, que possa resultar em alteração significativa do valor das cotas do fundo (em qualquer direção), tais como situações relativas à precificação e liquidez de ativos, incluindo

- resgates relevantes que não sejam de conhecimento dos demais investidores e que possam resultar em um aumento ou diminuição do valor do fundo e suas respectivas cotas; e/ou
- Quaisquer declarações, verbais ou escritas, fornecidas por colaboradores as partes relacionadas, investidores ou prospectos em relação a seus investimentos pessoais nos fundos devem ser inteiramente verdadeiras e não manipulativas. Tais declarações não devem ser feitas com o intuito de interferir indevidamente na decisão dos Investidores.

É necessário que sejam observados períodos de restrição de negociação de cotas de fundos, considerando:

- Holding Period: manutenção da cota por, no mínimo, 30 dias a partir da aquisição; e
- Blackout Period: proibição da negociação das cotas.

O Blackout Period é o período em que há algum tipo de restrição para negociação das cotas dos fundos pelas pessoas relacionadas de acordo com as regras regulatórias e/ou proibição da negociação à critério da Diretora de Compliance, de forma extraordinária.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, ou em menor período, caso seja necessário.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Tópicos
Janeiro 2025	1 ^a	Constituição da Netz Asset
Outubro 2025	2 ^a	Atualização Netz Holding

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Através deste instrumento eu, _____, inscrição CPF sob o nº _____ declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento da Política de Investimentos Pessoais (“Política”) da NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“Netz Asset”), com o qual concordei integralmente.

Declaro ainda que, nesta data:

- (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio;
- (ii) não realizarei quaisquer investimentos ou operações em desacordo com a Política, autorizando a Diretora de Governança, Compliance e Risco a solicitar meus extratos e a listagem dos ativos que detengo nos mercados financeiro e de capitais, para verificação;
- (iii) estou ciente e de acordo em apresentar à Diretora Governança, Compliance e Risco, a qualquer momento, a depender de eventual solicitação desta, os meus extratos bancários e informações financeiras, a fim de atestar a inexistência de irregularidades e operações em desacordo com as regras estabelecidas na Política;
- (iv) a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Netz Asset em estrito cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 21 e demais normas regulatórias; e
- (v) Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades estabelecidas nos Manuais internos pela Netz Asset, mas também às penalidades da Lei.

São Paulo, ___ de ____ de ____.

[COLABORADOR]